

APRESENTAÇÃO

Marilha Gabriela Reverendo Garau

Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais pelo PPGSD/UFF e pesquisadora em estágio pós-doutoral bolsista Faperj Nota 10 no PPGA/UFF

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7421-4226>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5726080821624933>

Fabio de Medina da Silva Gomes

Doutor em Antropologia pelo PPGA/UFF e professor da Faculdade de Direito da UNEMAT

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0882-5755>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9602258595636615>

As pesquisas em Direito, historicamente, demonstram-se apartadas da perspectiva empírica. Há preferência pela replicação de saberes baseados em "doutrinas jurídicas". Tais livros nada mais são do que compilados de opiniões de pessoas influentes em determinada área do Direito, em sua maioria, escritos por indivíduos classificados como detentores de "notório saber jurídico" que, não raramente, compõem o Poder Judiciário em suas mais diversas instâncias. Portanto, o estudo do Direito reproduz aquilo observado há décadas por Michel Foucault na medida em que se apresenta como uma produção histórica intimamente ligada à atuação dos mecanismos jurídicos de poder que se estabelecem no interior da sociedade moderna. A atuação desses instrumentos de poder, em cada momento histórico, produz a constituição da verdade jurídica.

Nessa direção, Lima e Baptista (2014) explicam que se, de um lado, o Direito prima pela repetição de algumas verdades estabelecidas no seu próprio campo, por outro lado, as ciências sociais têm trabalhado com o estranhamento e a relativização de verdades. Trata-se de duas compreensões antagônicas sobre o significado da pesquisa científica.

Nas raras ocasiões em que as pesquisas jurídicas vão além da repetição de doutrinas, elas tratam de estudar as atitudes dos interlocutores procurando entender se elas se adequam ou não à norma, na expectativa de compreender se o "dever ser" corresponde ao "ser".

No mesmo sentido, Sigaud (1996) afirma que as pesquisas jurídicas tratam de isolar as condutas dos seus interlocutores na preocupação exclusiva de eventuais

implicações jurídicas, sem levar em consideração as relações sociais. Como resultado desse processo, não são capazes de compreender os comportamentos humanos.

Apenas muito recentemente, há algumas décadas, as pesquisas no campo do Direito começaram a se mostrar mais receptivas à perspectiva empírica e etnográfica. Tais mudanças partiram tanto da Antropologia do Direito (LIMA, BAPTISTA, 2014) quanto de uma Sociologia Empírica do Direito (GERALDO, FONTAINHA, VERONESE, 2015). Em ambos os casos, trata-se de uma aproximação do direito com a pesquisa empírica através de seu encontro com outras disciplinas.

O presente dossiê reúne pesquisas empíricas em Direito, que se apresentam como consequência da interdisciplinaridade. Portanto, impulsionados por uma perspectiva de produção acadêmica comprometida com a pesquisa empírica sobre as práticas judiciais e judiciárias a partir da descrição densa das práticas jurídicas, com foco nas diversas instituições políticas e jurídicas. Ademais, apresenta estudos que exploram a metodologia da comparação por contraste.

Em igual proporção, o dossiê promove interlocução entre a ciência política e as ciências sociais aplicadas, uma vez que reúne pesquisas que não são “sobre” o Direito, mas realizadas “com” o Direito. Trata-se de um esforço de contribuição para a construção de uma tradição de diálogo interdisciplinar de pesquisas com o Direito, no qual a *Revista Estudos Políticos* se insere como um espaço fundamental na promoção e divulgação de trabalhos cujo referencial encontra base metodológica na interdisciplinaridade.

Referências Bibliográficas

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 2002.

_____. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 2010.

GERALDO, Pedro Heitor Barros; FONTAINHA, Fernando de Castro; VERONESE, Alexandre. **Por uma sociologia empírica do Direito. Sociologia Empírica do Direito**. Lisboa: Juruá, 2015.

LIMA, Roberto Kant de; BAPTISTA, Bárbar Gomes Lupetti. **Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico**. *Anuário Antropológico*, v. 39, n. 1, p. 9-37, 2014.

SIGAUD, Lygia. **Direito e coerção moral no mundo dos engenhos.** *Revista estudos históricos*, v. 9, n. 18, p. 361-388, 1996.

CITE ESTA APRESENTAÇÃO:

GARAU, M. G. R; GOMES, F. M. S. "Apresentação". *Revista Estudos Políticos*. v.14, n. 27, 2023. p.39-41.